

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
PROCESSO Nº:	P253128/2016 – IPLANFOR
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE, ÁUDIO / VÍDEO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO OBSERVATÓRIO DA CIDADE DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE, COM ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO** na forma **PRESENCIAL**.

1. DO TIPO: Menor Preço

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 bem como no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

janeiro de 2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital.

4. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE, ÁUDIO / VÍDEO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO OBSERVATÓRIO DA CIDADE DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE, COM ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS **ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* compras.fortaleza.ce.gov.br e no endereço conforme **subitem 5.2** abaixo.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.**

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

6.1. SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2016, às 09h30min.

6.2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DE 09h30min às 09h45min.

6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do **Município de Fortaleza-CE.**

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

- Unidade Orçamentária: 11202.04.122.0178.1729.0001 - Desenvolvimento do Observatório de Governança Municipal; Elemento de despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 0101, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações e fundações regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR**, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste Edital.

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação nos termos do Anexo X – **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**.

9.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

9.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.6. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no **subitem 12.7** poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.7. O lote 2 será exclusivo a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016.

9.8. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

9.9.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.9.2. Não havendo vencedor para cota reservada, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

9.9.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

9.10. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.10.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.10.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.10.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.10.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.10.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.10.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.10.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.11. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.12. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF.

a.1) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, registro de firma individual ou outro documento com a natureza de ato constitutivo, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, com os respectivos limites.

b.1) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

b.2) Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

b.3) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

c) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

d) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

10.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

10.3.1. Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente um licitante.

10.3.2. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, se sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra “d”, acima.

10.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

10.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5.1. No caso de licitante, este deverá comprovar a condição de representante legal através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR

ENVELOPE “2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II - Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

12.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital; devendo ser indicado marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado pelo edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

12.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

12.6. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.

12.6.1. A proposta escrita não poderá conter valor global superior ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, conforme inteligência do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

12.7. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital e **deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

12.8. No caso da licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

12.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através dos seus empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.11. Apresentação de amostras e catálogos

12.11.1. Pregoeiro poderá solicitar amostra e catálogos dos produtos cotados, objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra /catálogos, no prazo definido pelo Pregoeiro de até 10 (três) dias úteis contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.

12.11.2. Caso a amostra seja solicitada, a mesma será recebida pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

12.11.3. As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas, bem como aquelas que vieram a ser convocadas pelo Pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar em até três dias úteis, contados a partir da intimação, catálogos e as amostras dos produtos licitados para que haja avaliação da qualidade e

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

das especificações dos mesmos, compatibilizando com as exigências técnicas contidas no termo de referência.

12.11.4. Os licitantes poderão substituir ou efetuar ajustes e modificações nos catálogos ou amostras, enquanto não expirado o prazo para a entrega dos mesmos.

12.11.5. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

12.11.6. A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

Será rejeitada a amostra que:

- a) Apresentar divergência para menos em relação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta;
- b) Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso;
- c) Apresentar, para o material cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto;
- d) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

01. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03. INSCRIÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

13.4.2. ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

13.5.3 BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

13.5.4 COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

13.6. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.7. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.8. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.9. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

13.11. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos seus cooperados; para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a - DECLARAÇÃO constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b - ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c - RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado comprovando através de documento a data de ingresso da cada um deles na cooperativa.

14.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

14.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

14.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

14.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. **O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.**

14.7.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

internet terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

14.7.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

14.7.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

16.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Cuja amostra, quando for o caso, se encontre em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
- c) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, ou se por qualquer razão, os representantes estejam inaptos a formular lances, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

decrecente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;

d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance cotado pelos demais participantes, ou seja, deve sempre cobrir a oferta do concorrente;

f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

i) Após a negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope que diz conter a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;

k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias/classificatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor;

m) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP ou Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

16.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

16.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16.6. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

16.7. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

17.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação juntamente com os autos processuais, para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

19.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo VI deste edital.

19.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

19.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.2. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

20.3. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20.3.1. O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

20.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

21.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo VI será assinado pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, órgão gestor do Registro de Preços, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA**, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

21.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21.4. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

21.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no Anexo I do Termo de Referência deste edital.

21.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

21.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

21.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13.

21.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

21.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

21.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

21.12. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

21.12.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

21.12.2. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

21.12.3. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

21.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

21.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

21.15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

21.15.1. Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.15.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.16. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.17. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

21.18. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

21.19. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.20. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência – deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo de abster-se de adquirir o item especificado.

22. DO CONTRATO

22.1. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

22.2. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

a negociação, assinar o contrato.

22.3. A forma de pagamento, o prazo contratual, as condições de reajuste, recebimento, rescisão e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VIII – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Após a homologação do objeto do certame e até o 10º dia útil da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

23.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

23.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

23.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

23.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **23.1** deste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e da documentação de habilitação.

24.3. Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

24.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

24.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

24.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo na sede da CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630 ou via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br.

24.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

24.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, art. 37 da Lei Complementar nº. 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº. 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

24.16. Serão consideradas como não apresentadas as Declarações, não assinadas pelo

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

24.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a Ficha de credenciamento*)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (*entregar junto com a Proposta de Preços*)

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Fortaleza - CE, de de 2016.

CIENTE:

Eudoro Walter de Santana
Superintendente do IPLANFOR

Silvia Maria Bezerra Gomes da Silva
Procuradora Jurídica
OAB 6784

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR

2. **DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE, ÁUDIO / VÍDEO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO OBSERVATÓRIO DA CIDADE DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE, COM ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. **DA JUSTIFICATIVA**

O Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR criado através da Lei Complementar Nº 106, de 18 de abril de 2012, alterada pela Lei Complementar Nº 184/2014, é um ente da Administração Indireta do Município de Fortaleza com a finalidade de articular o planejamento estratégico participativo e fomentar iniciativas inovadoras para transformar Fortaleza em uma cidade de oportunidades, mais justa, bem cuidada e acolhedora.

Como fomentador de iniciativas inovadoras, o órgão viabilizará a implantação do Observatório da Cidade de Fortaleza, em um espaço físico localizado no centro da capital, com objetivo de mostrar à população a evolução de alguns indicadores no tempo e no espaço, associando-os às proposições de cada eixo do Projeto Fortaleza 2040, que está sendo elaborado, disseminando produção de conhecimento, contribuindo para a ampliação da inteligência coletiva sobre a cidade. A proposta do observatório também incluiu interatividade, na tentativa de atingir o público jovem através de ambientes virtuais e de aparelhos capazes de dar acesso à informação veiculada e produzida. A idéia é que a informação de uma forma geral, e alguns serviços, torne-se acessível a toda e qualquer pessoa, que pode somente pôr-se passivo diante do que vê, ou também pode ativamente criar algo para ser visto, através de recursos da tecnologia móvel, inclusive para postar seus pensamentos, momentos, críticas, imagens.

Por tais razões, faz-se essencial a aquisição de que trata este termo de referência, pertinente à compra de equipamentos de áudio, vídeo, totens, tablets imprescindíveis à implantação da estrutura de tecnologia da informação necessária ao sucesso desse novo projeto. Tais equipamentos serão parte de uma solução integrada, que por questões de compatibilidade de tecnologia compõem um lote único.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

Benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição:

- Conectividade
- Ambiente lúdico para aprendizado;
- Propiciar experimento do conteúdo para atrair público em geral;
- Município com equipamento, onde o cidadão poderá ter acesso a uma memória da cidade com total conectividade e interfaces interativas.

4. DA MODALIDADE

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a forma de fornecimento POR DEMANDA

5. ORÇAMENTO

O custo global para o objeto deste Termo de Referência está orçado em R\$ 1.483.956,85 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 6.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 6.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1

Item Nº	Descrição do Item	Especificações Técnicas e Normas	Qtd	Valor Unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	Suporte para Projetores de Teto HI- POINT Participação Aberta, vinculado ao Item Nº1 Lote 2	Suporte para Projetores de Teto HI- POINT Cor: Branco Isolamento Elétrico Fácil Instalação Fácil Ajuste Pos- Instalação Ótimo acabamento Pequeno e Leve Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory	5	661,33	3.306,65
2	Película para retroprojeção valor m2	Película para retroprojeção (proporção da tela - AxL - 5260 x 2960) Película - cinza (ganho de contraste em ambientes iluminados artif.) Substrato de aplicação-vidro, acrílico ou policarbonato Visualização - ambos os lados (30	5.053,00	151.590,00

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		<p>dupla projeção)</p> <p>Angulo de visão - 180°</p> <p>Adesivo - permanente</p> <p>Ambientes - interno e externo</p> <p>Emendas - permite emendas</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory</p>			
3	<p>Projektor LED</p> <p>Participação Aberta, vinculado ao Item Nº2 do Lote 2</p>	<p>Resolução wxga (1280 x 800) 1,024,000 pixels Nativo 16:10 Brilho 3100 Display 0.65" dlp Contraste 1800:1 Tipo de lente mirror syste 68% Fonte de luz - LED Tempo de duração 20,000 h Tamanho de tela 50" - 110" diagonal Projektor de curta distância, projeção de tela de 100" em 1m de distância Correção de keystone manual +/- 5 degrees Reprodução de cor full color (16.77 million colors) Fonte de alimentação ac 100 ~240V, 50/60 HZ Power consumption</p>	5	36.066,67	180.333,35

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		<p>Consumo de operação 230 watts eco mode "off" bright selected, 110 watts Eco Mode 5</p> <p>Consumo desligado 0.12W (LAN Off), 0.23W (LAN On)</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory</p>			
4	EXTENSO R HDMI	<p>EXTENSOR HDMI</p> <p>HDBaseT Lite Extender TX/RX 1920x1080p em até 70m, sem perda de qualidade</p> <p>Suporte a Deep Color, 3D e resoluções 4K • IR bidirecional</p> <p>Cabo HDMI incluso</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers</p>	8	4.593,33	36.746,64

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory			
5	Toten 32” para sistema multitouch	Toten 32” para sistema multitouch Totem de MDF branco Suporte para 20kg Medidas de acordo com a TV utilizada Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory	3	3.200,00	9.600,00
6	TV 32” para sistema multitouch	Tamanho da tela 32” Resolução 1,366 x 768 Motion Rate 60Hz HDMI 2 USB Entrada de Componente (Y/Pb/Pr) Ethernet (LAN) Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE -	3	2.446,67	7.340,01

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory			
7	Molduras Multitouch Infravermelho 32" USB	GT USB multi painel da tela de toque 1,2 pontos de resposta de toque função (Multi Touch) Suporte Zoom in/out, rotação da tela Withstands ambientes severos Estável, Calibração não-drift desempenho Poeira e à prova de água, anti-vandalismo Sem luzes manchas Alta durabilidade e resposta rápida ao toque de qualquer objeto opaco Ampla faixa de temperatura Transparência e de alta resolução Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory	3	4.738,00	14.214,00
8	Mini PC para	Quad core com 1.3 GHz /	12	5.299,67	63.596,04

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

	sistema DE - NUC	<p>TURBO</p> <p>2.6Ghz, 3MB memória cache TDP máximo: 15W 4GB -DR3L - SO - DIMM</p> <p>Slots de memória: 2 Slots com 1 disponíveis - (máx 16GB) Velocidades suportadas: 1600/1333 MHZ. 1 x 60GB SSD 1 x Mini HDMI 1.4a 1 x Mini Display Port 1.2</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory</p>			
9	Totens/mes as de 50" multitouch	<p>Toten 50" para sistema multitouch Totem de mdf branco Suporte para 20kg Medidas de acordo com a TV utilizada</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating,</p>	6	3.433,33	20.599,98

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory			
10	Monitores LCD 50"	Tamanho da tela 50" Resolução 1,366 x 768 Motion Rate 60Hz HDMI 2 USB Entrada de Componente (Y/Pb/Pr) Ethernet (LAN) Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory	6	4.068,33	24.409,98
11	Molduras Multitouch Infravermelho 50" USB	GT USB multi painel da tela de toque 1,2 pontos de resposta de toque função (Multi Touch) Suporte Zoom in/out, rotação da tela Withstands ambientes severos Estável, Calibração não-drift desempenho Poeira e à prova de água, anti-vandalismo	6	6.498,33	38.989,98

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		<p>Sem luzes manchas</p> <p>Alta durabilidade e resposta rápida ao toque de qualquer objeto opaco</p> <p>Ampla faixa de temperatura</p> <p>Transparência e de alta resolução</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais:</p> <p>ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory</p>			
12	<p>VIDEO WALL Profissional com monitor 46"</p>	<p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 30 ~ 81 kHz H-Scanning Frequency - 148.5 MHz Maximum Pixel Frequency - 48 ~ 75 HZ V--Scanning Frequency <p>Painel</p> <ul style="list-style-type: none"> -60 Hz LED BLU Type - 1920 x 1080 (16 : 9) Resolução - 0.15375 (H) x 0.46125 (V) Pixel Pitch (mm) - 885.6 (H) x 498.15 (V) Active Display Area - 350 nit Brightness - 5000 : 1 Contrast Ratio (Dynamic) - 178 : 178 Viewing Angle (Horizontal / Vertical) - 8ms Response Time (G---to---G) - 10 bit Dithering - 1.07 Bilhões - 72% Color Gamut 	6	15.056,67	90.340,02

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		<p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analógico (D-sub) - HDMI - Mini conector de saída estéreo - RS232C (entrada / saída) por meio de entrada estéreo <p>Cabo HDMI incluso</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory</p>			
13	Controlador a para vídeo estendido	<p>Controla até 4 monitores;</p> <p>Pode ser cascadeado pra controlar mais de 4 monitores;</p> <p>O vídeo pode a ser mostrado no video wall pode ser livremente cortado,escalonado e rotacionado;</p> <p>Não existe restrição a como as imagens vão ser organizadas nos monitores;</p> <p>Resolução máxima de entrada 4k(3840 x 2160);</p> <p>Configurado via software PC via USB; espaço de 2U Rack 19”;</p> <p>Baixo consumo de energia.;</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições,</p>	2	27.896,67	55.793,34

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory			
14	Switcher de vídeo - 04 entradas (03 HDMI e 01 VGA) SS41	Switcher de vídeo - 04 entradas (03 HDMI e 01 VGA) 4:1 HDMI/VGA Conversor de VGA + AUDIO para HDMI Extração de Audio Automático Combinação de melhor resolução Acionamento automático de Entrada Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory	5	3.917,87	19.589,35
15	Painel de conexão AV - entrada HDMI	Painel de conexão AV - entrada HDMI Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas -	1	1.966,00	1.966,00

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory			
16	Media center para transmissão de Vídeo	Media center para transmissão de Vídeo Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory	1	1.063,00	1.063,00
17	Game para interatividade de virtual	HD de 500GB, Bivolt conexões HDMI, portas USB e Wi-fi Embutido, Bluray Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser	1	3.162,67	3.162,67

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory			
18	BLURAY com cabo HDMI Participação Aberta, vinculado ao Item Nº3 Lote 2	BLURAY com cabo HDMI Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory	4	1.026,33	4.105,32
19	Microfone bastão sem fio vocal Participação Aberta, vinculado ao Item Nº4 Lote 2	Kit Microfone - Receptor e transmissor(bastão) Capsula dinâmica cardióide CCS Series Freq. 70Hz a 20KHz Display c/ até 8 canais de frequências selecionáveis Potência do transm. 10MW Sistema Diversity (duas antenas) Bivolt Serviço de instalação conforme	1	2.231,00	2.231,00

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory			
20	Amplificador de dois canais 70V	Amplificador de dois canais - 70V Processamento analógico com um modo de interruptor de alimentação universal. 120W @ 4/8 Ohms (1kHz Power, THD+N<0.5%) Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory	2	3.599,87	7.199,74
21	Arandela Redonda Coaxial 6" 25w RMS	Arandela Redonda Coaxial 6" 25w RMS Transformador De Linha Embutido 100/70v - 6/12/25w / Branca	20	614,67	12.293,40

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

	c/at De Linha	Tela De Alumínio Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory			
22	Central e matriz de áudio e vídeo e transmissão de vídeo digital 4K	Matriz de distribuição de última geração que oferece alta flexibilidade para o chaveamento ultra- rápido de áudio e vídeo. Sua arquitetura modular permite ser configurada com apenas as placas de entrada e saída que se deseja utilizar, totalizando 8 entradas e 8 saídas. Largura de banda necessária para distribuição de vídeo 4K e Ultra HD. DigitalMedia 8GTM: tecnologia de distribuição de vídeo via CAT (DM 8G+TM - até 100 metros) ou fibra (DM 8G Fiber e DM 8G SM Fiber – 300m e 12km). Compatível com o padrão HDBaseT. Portas de entrada HDMI, DVI, DisplayPort Multimode, SDI, RGB/VGA e analógico, SPDIF e áudio analógico, HDBaseT, streaming H.264 e todos os tipos de DigitalMedia. Saídas DigitalMedia, HDBaseT, HDMI, áudio analógico e streaming H.264. QuickSwitch HD®: gerenciamento de chaves HDCP – mantém cada dispositivo automaticamente autenticado para	1	185.288,67	185.288,67

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		<p>diminuir o tempo de chaveamento. Auto-Locking™: também diminui o tempo de chaveamento ao fazer a pré- configuração de todos os aparelhos no caminho de um sinal. CEC Embedded Device Control: permite controlar aparelhos diretamente pelo cabo HDMI, eliminando a necessidade de cabos adicionais ou transmissores IR.</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory</p>			
23	Controlador para sistema de Automação	<p>Permite integrar todos os equipamentos de áudio e vídeo, iluminação, segurança, climatização e mais, em uma plataforma única.</p> <p>Maior velocidade de processamento (1 GHz), memória (1 GB SDRAM e 4 GB Flash), controle IP e uma arquitetura única de programação modular.</p> <p>Programação modular permite criar programações separadas para cada segmento e assim alterar alguns parâmetros de programação mantendo os demais em funcionamento, como luz, áudio e vídeo, segurança, temperatura.</p> <p>Ethernet Gigabit permite a integração com dispositivos IP. Sub-rede dedicada para comunicação com dispositivos</p>	1	80.000,00	80.000,00

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		<p>bacnet sem comprometer a velocidade da rede local. Control Apps e XPanel Smart GraphicsTM-- Além de painéis e controles, através de um computador, smartphone, tablet ou Smart TV, é possível o controle total qualquer lugar do mundo.</p> <p>2 Portas RS- 232/422/485, 4 Portas RS- 232, 8 portas IR/serial, 8 Portas relay 8 Portas I/O, 1 Porta LAN(Gigabit), 1 Porta SubNet, 1 USB</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory</p>			
24	Emissor de IR - ligação da central de comando aos equipamentos de AV	<p>Emissor de IR - ligação da central de comando aos equipamentos de AV</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National</p>	30	146,67	4.400,10

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory			
25	Tablet para Sistema de Controle Participação Aberta, vinculado ao Item Nº5 Lote 2	Processador Octa--- Core (Quad 1.9 GHz + Quad 1.3 Ghz) Tecnologia da Tela Capacitiva Tamanho do Display 9.7" Conexão Wi- Fi Memória Interna 32GB Expansivo até MicroSD até 128GB Câmera traseira 8MP Câmera frontal 2MP Recursos de Câmera: Câmera Principal: 8.0MP, Câmera secundária : 2.1MP, Foco Automático, Zoom: 8x, Efeito de Foto e Flash TV Digital Não Função Telefone Não GPS Sim Bluetooth Sim Entradas 1 Bateria 5870 mAh Ions de Lítio Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers	6	3.562,67	21.376,02

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory			
26	Software para Controle de Equipamentos e Sistemas Via tablet	Software para Controle de Equipamentos e Sistemas Via tablet Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory	1	1.912,67	1.912,67
27	Protetor de Surto	DPS (Dispositivo de Proteção Contra Surtos Elétricos) Classe III (NBR IEC 61.643-1), com tecnologia MOV (Varistor de Óxido Metálico) Garante a proteção contra surtos elétricos mesmo sem a presença de condutor específico de terra; Possui alta capacidade de dreno de corrente de surto; Pode atuar diversas vezes sem a necessidade de ser substituído ou religado; Fácil instalação: basta plugar na tomada e usar; Possui sinalização de status de funcionamento através de LED; Possui plugue e tomada de acordo com o novo padrão brasileiro (NBR 14136:2002); Possui design moderno e caixa plástica anti-chamas;	30	233,00	6.990,00

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		<p>Suporta até 10 A de corrente nominal;</p> <p>Garantia - 2 anos</p> <p>Cores: Preto, Branco e Transparente.</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory</p>			
28	NO- BREA K	<p>8000 Watts /10 kVA, Entrada 230V /Saída 230V, Interface Port DB-9 RS-232, RJ-45 10/100 Base-T, Smart- Slot, Extended runtime model, Altura do Rack 6 U</p> <p>Filtragem de pólos múltiplos de ruídos : passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de 'clamping Aprovações - C- Tick, CE, EN 50091-1, EN 50091-2, EN 55022 Classe A, EN 60950, EN 61000-3- 2, GOST, VDE</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National</p>	3	36.633,33	109.899,99

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory			
29	RACK ESTRUTU RADO COMPLET O	<p>Permite a montagem do Guia de Cabos Vertical;</p> <p>Permite a montagem do Guia Vertical de Cabos Fechado Facility Solution;</p> <p>A entrada de cabos pode ser feita pelo topo ou pela base do rack;</p> <p>Os perfis "U" verticais possuem furação lateral para passagem de cabos;</p> <p>A base permite a montagem de capas de proteção, pré-furadas para acomodação de tomadas elétricas 2P + T redondas para conexão de equipamentos;</p> <p>Estrutura modular e desmontável, rígida e reforçada, composta por: 2 perfis verticais, 1 travessa superior e 2 bases, parafusos e arruelas para montagem dos componentes;</p> <p>Confeccionado em aço;</p> <p>Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos, protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA- 569);</p> <p>Disponível com altura útil de 44U.</p> <p>Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating,</p>	1	13.529,67	13.529,67

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory			
30	Switch POE 24 portas 10/100/1000 - GIGA	Switch POE 24 portas 10/100/1000 - GIGA Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory	1	5.661,00	5.661,00
31	ACCESS POINT	ACCESS POINT Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association	5	1.299,67	6.498,35

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory			
32	Cabo de Áudio cabo de conexão de áudio para sistema analógico	Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory	250	15,13	3.782,50
33	Cabo UTP 4P X 24 AWG Cat6	Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory	300 0	7,80	23.400,00
34	Cabo PP - Alimentação do sistema	Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta	300 0	8,50	25.500,00

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory			
35	Conector RCA	Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory	40	17,53	701,20
36	Cabo cristal 2x2,5 para caixa de som	Cabo cristal 2x2,5 para caixa de som Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating,	160 0	6,34	10.144,00

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory			
37	Placa de prototipagem eletrônica Arduino Uno R3	Placa de prototipagem eletrônica baseado no microcontrolador ATmega328; Tensão de entrada entre 7 e 12 V 14 pinos de entrada/saída digitais, sendo 06 saídas de PWM; 06 entradas analógicas; Memória flash de 32 kB; Velocidade do clock de 16 MHz; Microcontrolador ATmega 16U2 para realização da comunicação USB; Uma entrada de alimentação; uma conexão ICSP e um botão de reset.	5	500,00	2.500,00
38	TV 42"	Tv 42 polegadas LED Resolução 1920 x 1080 (Full HD) Cor Preto Potência de áudio total 10 W (5w + 5w). Taxa de atualização 60 Hz Contraste dinâmico 200.000:1 Brilho 300 cd/m ² Sistema de TV NTSC, PAL-M, PAL-N Conexões: 2 HDMI; 1 USB; 1 Saída de áudio/vídeo (digital áudio - SPDIF); 1 Entrada para fone de ouvido Classificação de consumo (Selo ENCE) A Formato da Tela Plana Tensão/Voltagem bivolt 1 Controle remoto 1 Manual de instruções Garantia mínima de 12 meses	6	3.506,67	21.040,02

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

39	Telefone C/ Fio POP Coco Phone	Sistema de redução de ruído Compatível com celulares, tablets e computadores Entrada P2 Alto-falante e microfone Cor preto	15	65,79	986,85
40	Parabólica de áudio direcionado	RBI Radiation Boundary Tecnologia Integrator 120 ° cobertura cônica 5.25 " (130 mm) de baixa frequência com tweeter de seda de cúpula para a qualidade de som de alta fidelidade 75 Watts , 8 ohms e 60W multi- tap do transformador	3	5.266,67	15.800,01

O valor total do lote 1 é de 1.287.881,52

LOTE 2 – Lote de Reserva

Item Nº	Descrição do Item	Especificações Técnicas e Normas	Qtd	Valor Unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	Suporte para Projetores de Teto HI- POINT Participaçã o Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1 do Lote 1	Suporte para Projetores de Teto HI- POINT Cor: Branco Isolamento Elétrico Fácil Instalação Fácil Ajuste Pos- Instalação Ótimo acabamento Pequeno e Leve Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning	5	661,33	3.306,65

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory			
2	Projetor LED Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 3 do Lote 1	Resolução wxga (1280 x 800) 1,024,000 pixels Nativo 16:10 Brilho 3100 Display 0.65" dlp Contraste 1800:1 Tipo de lente mirror syste 68% Fonte de luz - LED Tempo de duração 20,000 h Tamanho de tela 50" - 110" diagonal Projetor de curta distância, projeção de tela de 100" em 1m de distância Correção de keystone manual +/- 5 degrees Reprodução de cor full color (16.77 million colors) Fonte de alimentação ac 100 ~240V, 50/60 HZ Power consumption Consumo de operação 230 watts eco mode "off" bright selected, 110 watts Eco Mode 5 Consumo desligado 0.12W (LAN Off), 0.23W (LAN On) Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers;	5	36.066,67	180.333,35

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory			
3	BLURAY com cabo HDMI Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 18 do Lote 1	BLURAY com cabo HDMI Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL – Underwriters Laboratory	3	1.026,33	3.078,99
4	Microfone bastão sem fio vocal Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 19 do Lote 1	Kit Microfone - Receptor e transmissor(bastão) Capsula dinâmica cardióide CCS Series Freq. 70Hz a 20KHz Display c/ até 8 canais de frequências selecionáveis Potência do transm. 10MW Sistema Diversity (duas antenas) Bivolt Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National	1	2.231,00	2.231,00

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory			
5	Tablet para Sistema de Controle Participação exclusiva, vinculado ao Item Nº25 Lote 1	Processador Octa--- Core (Quad 1.9 GHz + Quad 1.3 Ghz) Tecnologia da Tela Capacitiva Tamanho do Display 9.7" Conexão Wi- Fi Memória Interna 32GB Expansivo até MicroSD até 128GB Câmera traseira 8MP Câmera frontal 2MP Recursos de Câmera: Câmera Principal: 8.0MP, Câmera secundária : 2.1MP, Foco Automático, Zoom: 8x, Efeito de Foto e Flash TV Digital Não Função Telefone Não GPS Sim Bluetooth Sim Entradas 1 Bateria 5870 mAh Ions de Lítio Serviço de instalação conforme com as últimas revisões de normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na falta de normas desta organização, deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões de pelo menos uma das seguintes normas internacionais: ANSI - American National Standards Institute; ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers; IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers; ISO - International Standardization Organization; NEMA - National Electrical Manufacturers	2	3.562,67	7.125,34

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

		Association; NFPA - National Fire Protection Association; ISA - Instrument Society of America; UL - Underwriters Laboratory			
--	--	---	--	--	--

O valor total do lote 2 (lote de reserva) é de 196.075,33

8. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- 8.1 O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata decorrente da licitação.
- 8.2 As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, a seguir descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto licitado.
- 8.3 Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata.
- 8.4 A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1 Quanto à entrega:

- 9.1.1 O Objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Compra e nos horários acordados entre a contratada e a contratante, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.1.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 9.1.3 Caso aconteça algum fato superveniente não motivado pela contratada, o fato deve ser informado à Contratante, mediante ofício protocolado na sede da Contratante.
- 9.1.4 Para os casos de atrasos não justificados serão aplicadas as sanções administrativas cabíveis

9.2 Quanto ao Recebimento

- 9.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.
- 9.2.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

condições estabelecidas foram atendidas, e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo, se dará em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

- 9.2.3 Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.
- 9.2.4 O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.
- 9.2.5 A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.
- 9.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.3 Quanto aos Prazos para Entrega:

- 9.3.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

10. TREINAMENTO

- 10.1 A empresa contratada deverá ministrar treinamento para operação dos equipamentos (ligamento e desligamento, restart em caso de falha, troca de mídia nos equipamentos) para 2 turmas de 20 servidores com 2 horas de duração.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de emissão do termo de aceite definitivo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.
- 11.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 11.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento do objeto contratual, tampouco na hipótese de se verificar cumprimento em desacordo aos termos insertos no Edital.
- 11.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 11.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

- 11.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 11.5.2 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 12.2 Multas, estipuladas na forma a seguir:
- Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), e caso de reincidência.
 - Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento de registro de preço.
- 12.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 A Contratada deverá realizar os serviços e fornecer os materiais conforme especificado, realizar a instalação conforme as normas, realizar o ensaio dos materiais e serviços realizados e fornecer a documentação de instalação;
- 13.2 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- 13.3 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

- 13.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 13.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;
- 13.6 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;
- 13.7 Prestar informações e esclarecimentos sempre que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 13.8 Substituir ou reparar o equipamento que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo de no máximo 5 dias pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação.
- 13.9 Cumprir as condições de garantia dos serviços, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido e as condições constantes no subitem deste termo;
- 13.10 Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 13.11 Todos os gastos para análise e aprovação dos projetos nos diversos órgãos serão responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA também deverá providenciar eventuais alterações nos projetos, que venham a ser exigida pelos órgãos responsáveis pela emissão das autorizações e licenças.
- 13.12 Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, contadas após a formalização da reclamação.
- 13.13 Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso.
- 13.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 13.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 13.16 Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

- 13.17 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 13.18 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14. CONDIÇÕES DE SUPORTE E GARANTIA TÉCNICA

- 14.1 O proponente deverá apresentar Termo de Garantia Técnica de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de término dos serviços e aprovados pela Contratante. A garantia se restringe aos defeitos de fabricação e instalação dos materiais fornecidos, não incluindo incidentes externos.
- 14.2 Quando da abertura de chamados para reparos de instalação e defeitos de materiais, dentro do período da garantia do serviço realizado pela CONTRATADA, a mesma deverá fazer o atendimento com base no Acordo de Nível de Serviço (SLA) descrito no quadro a seguir:

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)	
Tipo de Suporte ou Garantia Técnica	Prazo para Conclusão
Serviço de assistência preventiva e corretiva	24 horas Atendimento em sábados e domingos
Substituição de equipamentos em caso de defeito ou falha.	124 horas

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 15.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 15.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente do objeto contratual.
- 15.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 15.5 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

16. CONDIÇÕES DE INSPEÇÃO

- 16.1 A Contratante fica desde já autorizada, por si ou por intermédio de qualquer pessoa física ou jurídica, por ela designada, a verificar, examinar e acompanhar, às suas expensas, as atividades inerentes ao fornecimento ora contratado.
- 16.2 Os representantes da Contratante terão livre acesso às instalações da Contratada e de eventuais subcontratadas, em qualquer fase, para inspecionar o fornecimento objeto do Contrato.
- 16.3 A fiscalização, inspeção, liberação ou aprovação da Contratante, não excluem, limitam, ou reduzem as obrigações contratuais da Contratada.
- 16.4 A Contratada deverá proporcionar ao inspetor da Contratante acesso às suas instalações e áreas de trabalho, para fins de:
- 16.4.1 Inspeção - de acordo com o estabelecido nas Normas Técnicas aplicáveis a este fornecimento, nos documentos que integram o Instrumento Contratual, ou ainda, no caso de não-conformidades justificarem a realização de novas inspeções e verificações não previstas anteriormente.
- 16.4.2 Fiscalização e Auditoria - de acordo com as Normas aplicáveis à classe de qualidade definida para o fornecimento objeto do Contrato.
- 16.5 A qualidade do fornecimento objeto do Contrato, independentemente do fato de ter sido sub fornecido, é de total responsabilidade da Contratada.
- 16.6 Nenhuma ação da Contratante, seja de inspeção, auditoria, aceitação de uma não-conformidade ou dispensa de uma inspeção prevista, isenta a Contratada de suas responsabilidades.

17. DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, por cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 18.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

- 19.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

20. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 11202.04.122.0178.1729.0001 - Desenvolvimento do Observatório de Governança Municipal;
Elemento de despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 0101

ANEXO A - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

	Nº Órgão/Entidade
1	IPLANFOR – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ref.: **Pregão Presencial nº** _____

1. A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

• Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital; devendo ser indicado a marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº _____
_____.

_____, de _____ de _____.

(Local)

Assinatura, nome e número da identidade do declarante



EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:					
CNPJ/CPF					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE:			FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
PESSOA CREDENCIADA:					

_____, de _____ de _____.

(Local)

(NOME / FUNÇÃO)

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20____
Pregão Presencial nº _____
Processo nº **253128/2016**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20____, às fls ____, do Processo nº **253128/2016** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular do **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA**, e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº _____.
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para implantação de sistemas de automação e controle, áudio / vídeo, instalação e treinamento do Observatório da cidade da Prefeitura de Fortaleza - CE, através do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº _____, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº 253128/2016.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a)** Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b)** Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo.
- c)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d)** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;

e) Comunicar o órgão participante, por escrito, no prazo máximo de 24 horas que anteceder o vencimento do prazo de entrega dos itens, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no Anexo I – Termo de Referência do Edital;

f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

i) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas;

j) Remover, às suas expensas, todo o serviço e/ou material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

k) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pelo INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;

b) Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos ajustados neste documento;

c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;

d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (Anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;

h) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA OS SERVIÇOS

Os serviços advindos desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo não superior a 20 (vinte) dias contados da data da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil em horário comercial.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art. 67 da lei 8.666/93.

9.1.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item 9.1.1.

9.1.5. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada nos locais e datas definidas pelo INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, devendo para tanto, ser emitida previamente a ordem de serviço.

9.1.6. O treinamento para operação dos equipamentos (ligamento e desligamento, restart em caso de falha, troca de mídia nos equipamentos) deverá ser ministrado para 2 turmas de 20 servidores com 2 horas de duração.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações e condições técnicas, acompanhado do respectivo "Termo de Recebimento Provisório" devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo, se dará em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

9.2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

9.2.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, instalação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos serviços cotados.

9.2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do serviço e/ou material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

9.2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

9.2.7. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

9.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Unidade Orçamentária: 11202.04.122.0178.1729.0001 - Desenvolvimento do Observatório de Governança Municipal; Elemento de despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 0101, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

- a) A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SEGOV;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, quando:

- a) A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;
- b) A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;
- c) A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b) Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
- c) Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

11.4. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Primeira desta Ata, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

12.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos forem entregues fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

12.2.1. O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA e os fornecedores _____, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº _____.

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

**ANEXO VII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno
porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__
Processo nº. 253128/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o)
no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato
representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira
de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em
(Município - UF), na _____, e a
_____, com sede na _____,
CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____,
doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____,
(nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____,
têm entre si justa e acordada a celebração do presente
contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente instrumento aquisições de equipamentos para implantação de sistemas de automação e controle, áudio / vídeo, instalação e treinamento do Observatório da Cidade da Prefeitura de Fortaleza, através do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº _____ e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de demanda através de Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente dos recursos do órgão contratante e será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **no Banco do Brasil**.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

6.3. O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial n.º _____.

6.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a justiça Trabalhista.

6.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.8. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

6.9. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

6.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.11. O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

- Unidade Orçamentária: _____
 - Elemento de despesa: _____
 - Fonte:, _____
- do orçamento do _____

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1.** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2.** O prazo de execução do objeto deste contrato não poderá ser superior a 12 (doze) meses.
- 8.3.** Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, do Edital do Pregão Presencial _____, do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e de acordo com as necessidades da Contratante;
- 9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a transporte, salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.7.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº _____, no prazo fixado pelo(s) CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 9.8.** Manter durante todo o prazo de vigência do Contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura deste Contrato;
- 9.9.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.10.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.11.** Remover, às suas expensas, todo o serviço e/ou material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 9.12.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos do Anexo I - Termo de Referência do edital, salvo quando expressamente autorizado pelo Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR;

9.13. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7. Fornecer, a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvida e orientá-la em todos os casos omissos;

10.8. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;

10.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

11.1.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue rigorosamente em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº _____, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de compra ou instrumento hábil.

11.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.1.3 A entrega do objeto deste Contrato será realizada na Rua São José, Nº 001 – Centro – Paço Municipal – Fortaleza, CEP: 60060.170, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e sem nenhum ônus para a mesma, onde o gestor do Contrato testará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos itens.

11.1.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no item **11.1.1**.

11.1.5. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos serviços cotados.

11.1.6. O treinamento para operação dos equipamentos (ligamento e desligamento, restart em caso de falha, troca de mídia nos equipamentos) deverá ser ministrado para 2 turmas de 20 servidores com 2 horas de duração.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

11.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

11.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

11.2.4. O item recusado que não for retirado pela CONTRATADA no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

11.2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima;

11.2.6. A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

11.2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, imposto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos serviços.

11.2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

11.2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

12.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento)

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos forem entregues fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

12.2.1. O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

13.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

13.2. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

14.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

14.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

14.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **14.1.** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

**EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016**

ANEXO IX – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O artigo 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios. É, portanto, prerrogativa da Administração Pública admitir ou não a participação de consórcios nos procedimentos licitatórios, de acordo com a conveniência e oportunidade da aquisição ou contratação.

Todavia, o princípio da motivação dos atos administrativos que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, concretizadas em atos administrativos. Somente através dos atos motivados é que se pode verificar se as condutas administrativas estão atendendo aos princípios informadores da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pois bem, a participação de consórcios em licitações tanto pode fomentar a concorrência – consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame – e como cerceá-la – associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Estamos diante de uma licitação para seleção de empresa registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos para implantação de sistemas de automação e controle, áudio / vídeo, instalação e treinamento do Observatório da Cidade da Prefeitura de Fortaleza, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas no Termo de Referência., Não admitir a participação de empresas consorciadas não implicará em ampliação da competitividade, podendo vir a constituir, ao reverso, limitação à concorrência pela diminuição de empresas de pequeno porte interessadas por integrarem o mesmo consórcio, além do que a gestão do contrato ficaria prejudicada pela dificuldade em lidar com empresas que, constituindo o mesmo consórcio, possuem processos de entregas diferentes.

Justificada está, portanto, a proibição da participação de empresas consorciadas na presente licitação.

EDITAL Nº. 3005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
PROCESSO ADM. Nº. P253128/2016

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º _____, (endereço completo), sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial n.º ____/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ____ de _____ de 201__.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)
(Número do CPF e identidade do declarante)
Empresa